



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: **DEPORTAÇÃO**

Destino: **URE/DELEMIG/SR/PF/ES**

Processo: **08286.000683/2022-71**

Interessado: ANTONY ARCHILA ARIAS

1. ANTONY ARCHILA ARIAS, nacional da Colômbia entrou no Brasil em 07/05/2022, as 08h30, oriundo da Bolívia, por meio da fronteira terrestre em Corumbá/MS, não tendo se submetido ao controle migratório, motivo pelo qual foi autuado, conforme TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° I34I\_00018\_2022 (24559355), sendo concedido o prazo de 60 dias para pagamento da multa e regularização ou saída do país, o que não aconteceu, pois o estrangeiro permanece no Brasil sem regularização e pagamento da multa.
2. Mesmo diante da inércia do estrangeiro, concedo o derradeiro prazo de 10 dias para pagamento da multa e regularização, sem prejuízo da aplicação da multa por permanecer irregularmente no território brasileiro ao término do prazo de estabelecido na no Termo de Notificação acima citado.
3. Notifique-se o estrangeiro, via e-mail, com cópia do presente Despacho.
4. Esgotado o prazo, caso não ocorra a regularização, retorne o processo para instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DEPORTAÇÃO, com possibilidade de requerimento de prisão do deportando.
5. À URE/DELEMIG/SR/PF/ES.

**RAMON ALMEIDA DA SILVA**  
**Delegado de Polícia Federal**  
**CH/DELEMIG/SR/PF/ES.**



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/10/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25497214** e o código CRC **E649307D**.